



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

## LEI MUNICIPAL N.º 2.686/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 8.414,75 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), para apoiar a realização do 4º Downhil Sossego Bikers.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 130001.1339200302.109 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 347.

**Art. 3º** O recurso para abertura da despesa decorrente desta lei advirá da anulação parcial da dotação nº 040.001.04.124.0003.2.014 – 33903000 - Material de Consumo, ficha 34.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (13/06/2018).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 13/06/2018.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete